

Empreza do Sr. *Martinho de M.*  
aprovada



66  
x/2

P. Ord. em 15 de Março de  
1822.

P. o Thesour.  
das Cortes.

(Faenda)

A Comissão dos Poderes, examinando o Diploma do Deputado Substituto pela provincia de S. Paulo, o Sr. Antonio Paes de Barros, mandado demorar-se em Lisboa com o vencimento diario de 4800. reis desde o dia do seu desembarque, por decisão do Soberano Congresso na sessão do 4.º de Março corrente: e combinando-o com a acta da Junta Eleitoral da provincia, julga-o legalizado, para o fim de poder o mesmo Deputado Substituto receber a referida dotação desde o dia 7 de Fevereiro deste anno, em que desembarcou nesta Cidade. E entende a Comissão, que elle deverá cobrar a <sup>sua</sup> dotação pela folha, por onde forem pagos os mais Sr.ªs Deputados da mesma provincia.

Paco das Cortes em 14 de Março de 1822.

Rodrigo Ferreira da Costa.  
João Vicente Pimentel Maldonado

Antonio Pereira

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR